



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO	2
Ata de Reabertura e Julgamento TP 012/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
Extrato do Contrato Nº 303/2023	2
HOMOLOGAÇÃO	2
Resultado da Licitação PP 017/2023	2
ADJUDICAÇÃO	3
Adjudicação PP 017/2023	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
Extrato do Contrato Nº 297/2023	3
Procuradoria Geral do Município	3
NOTIFICAÇÃO	3
NOTIFICAÇÃO	3
NOTIFICAÇÃO	4
NOTIFICAÇÃO	5
NOTIFICAÇÃO	6



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Ata de Reabertura e Julgamento TP 012/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais que conectam a sede, localidade Brejinho e Estrada da Vila Leal, na zona rural de São Francisco do Brejão – MA. Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o não comparecimento de qualquer dos participantes, mesmo tendo sido os mesmos instados a, querendo, acompanhar a presente sessão. Em continuidade aos trabalhos e, decorrido in albis o prazo para a interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de habilitação sem que os interessados tenham promovido qualquer manifestação, passou-se à abertura dos envelopes correspondentes as propostas de preços das licitantes declaradas habilitadas. Elaborado o mapa de apuração e analisada a proposta de menor preço com o auxílio do setor de engenharia (parecer em anexo), é declarada vencedora a empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA., com o preço total proposto de R\$ 1.632.971,98 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros. Lucas Silva Alencar - Presidente CPL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: pyabyqnoigx20231121091129

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 303/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023 CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA. CONTRATADO: L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. VALOR R\$ 368.695,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.30 – Material de consumo São Francisco do Brejão (MA), 17 de novembro de 2023 JHON ELIS CRUZ DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA 303

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: mttsmj1like20231121101144

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação PP 017/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 017/2023 – CPL. OBJETO. Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. AMPARO LEGAL. Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO. A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 368.695,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI São Francisco do Brejão (MA), 17 de novembro de 2023 JHON ELIS CRUZ DE LIMA

Publicado por: Lucas Silva Alencar





Código identificador: hbdbd48nr20231121101142

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação PP 017/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE. Pregão Presencial nº 017/2023 – CPL.OBJETO. Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. AMPARO LEGAL. Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO. A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL. R\$ 368.695,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI São Francisco do Brejão (MA), 14 de novembro de 2023 LUCAS SILVA ALENCAR Pregoeiro Municipal

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: sezecmxhumi20231121101135

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 297/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2023 CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de malharia para a Administração Pública Municipal. VALOR TOTAL R\$ 11.527,00 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário

Educação 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 06 de novembro de 2023. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: \$FavNgVUNIBK

Procuradoria Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – CPL CONTRATO 001/2023. O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Bahia, 51, Centro, São Francisco do Brejão/MA, representado pela sua Secretária de Administração, MIRIAM BRANDÃO SILVA, brasileira, divorciada, agente político, portadora do CPF/MF 000.231.423-16; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 148/2022 e do contrato nº 001/2023, decorrentes do Pregão Presencial nº 020/2022, cujo o objeto é a aquisição eventual e futura de combustível na bomba para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital da referida licitação. RESOLVE NOTIFICAR: A Empresa R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.224.222/0001-16, com sede na Av. Castelo Branco, 244, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. RAULLAN LUSTOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 044.557.753-31, com endereço eletrônico machadoautoposto@hotmail.com, telefone: (99) 99189-4520, doravante denominada CONTRATADA. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO vem, através desta, notificar Vossa Senhoria quanto aos fatos a seguir expostos: O Notificado foi vencedor do Pregão Presencial n.º 020/2022 – CPL, razão pela qual foi firmado o Contrato nº 001/2023, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba. A Sra. Mara





Suzana Aderaldo de Oliveira e a Sra. Siomara Lopes da Silva, designada como fiscal de contrato, foram informadas por meio do aplicativo de whatsapp pelo Sr. Marcos Aguiar identificado como advogado da empresa de que a ora notificada, suspendeu desde o dia 14 de novembro de 2023, o abastecimento de veículos do município, injustificadamente, descumprindo à devida e regular execução do CONTRATO, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO. Por oportuno, convém registrar o não atendimento das autorizações para abastecimento de Carros, Ambulâncias, Viaturas, Ônibus, Caminhões, Máquinas Pesadas, desta municipalidade. A falta de abastecimento dos automóveis/equipamentos supracitados causará sérios transtornos ao município, uma vez que serviços de suma importância prestados à população poderão ser comprometidos pela inobservância das cláusulas contratuais por parte da empresa notificada. Além disso, a empresa R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA ao subscrever o CONTRATO nº 001/2023 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Contrato. Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, NOTIFICA V. Sa. pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado. Vale ressaltar, que permanecendo a suspensão do fornecimento de combustível, acarretará no imediato distrato do contrato da referida empresa com o município. Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada

administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes. São Francisco do Brejão, 17 de novembro de 2023. MIRIAM BRANDÃO SILVA Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: 898qxcnw0ui20231121131151

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – CPL CONTRATO 004/2023. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José, 52, Centro, São Francisco do Brejão/MA, representado por sua Secretária Municipal a Sra. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF/MF 019.363.193-81; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 148/2022 e do contrato nº 004/2023, decorrentes do Pregão Presencial nº 020/2022, cujo o objeto é a aquisição eventual e futura de combustível na bomba para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital da referida licitação. RESOLVE NOTIFICAR: A Empresa R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.224.222/0001-16, com sede na Av. Castelo Branco, 244, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. RAULLAN LUSTOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 044.557.753-31, com endereço eletrônico machadoautoposto@hotmail.com, telefone: (99) 99189-4520, doravante denominada CONTRATADA. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO vem, através desta, notificar Vossa Senhoria quanto aos fatos a seguir expostos: O Notificado foi vencedor do Pregão Presencial n.º 020/2022 – CPL, razão pela qual foi firmado o Contrato nº 004/2023, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba. A Sra. Mara Suzana Aderaldo de Oliveira e a Sra. Siomara Lopes da Silva, designada como fiscal de contrato, foram informadas por meio do aplicativo de whatsapp pelo Sr. Marcos Aguiar identificado como



advogado da empresa de que a ora notificada, suspendeu desde o dia 14 de novembro de 2023, o abastecimento de veículos do município, injustificadamente, descumprindo a devida e regular execução do CONTRATO, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO. Por oportuno, convém registrar o não atendimento das autorizações para abastecimento de Carros, Ambulâncias, Viaturas, Ônibus, Caminhões, Máquinas Pesadas, desta municipalidade. A falta de abastecimento dos automóveis/equipamentos supracitados causará sérios transtornos ao município, uma vez que serviços de suma importância prestados à população poderão ser comprometidos pela inobservância das cláusulas contratuais por parte da empresa notificada. Cabe destacar, que por várias vezes o município entrou em contato via telefone para solicitar o problema e o problema persistiu. Além disso, a empresa R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA ao subscrever o CONTRATO nº 004/2023 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Contrato. Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, NOTIFICA V. Sa. pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado. Vale ressaltar, que permanecendo a suspensão do fornecimento de combustível, acarretará no imediato distrato do contrato da referida empresa com o município. Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na

imediate rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes. São Francisco do Brejão, 17 de novembro de 2023. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA Secretária de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: 9n7bhek6vi20231121131130

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – CPL CONTRATO 003/2023. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, 64, Centro, São Francisco do Brejão/MA, representado pelo seu Secretário Municipal o Sr. JHON ELIS CRUZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF/MF 047.051.833-20; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 148/2022 e do contrato nº 003/2023, decorrentes do Pregão Presencial nº 020/2022, cujo o objeto é a aquisição eventual e futura de combustível na bomba para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital da referida licitação. RESOLVE NOTIFICAR: A Empresa R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.224.222/0001-16, com sede na Av. Castelo Branco, 244, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. RAULLAN LUSTOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 044.557.753-31, com endereço eletrônico machadaautoposto@hotmail.com, telefone: (99) 99189-4520, doravante denominada CONTRATADA. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO vem, através desta, notificar Vossa Senhoria quanto aos fatos a seguir expostos: O Notificado foi vencedor do Pregão Presencial n.º 020/2022 – CPL, razão pela qual foi firmado o Contrato nº 003/2023, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba. A Sra. Mara Suzana Aderaldo de Oliveira e a Sra. Siomara Lopes da Silva, designada como fiscal de contrato, foram informadas por meio do aplicativo de whatsapp pelo Sr. Marcos Aguiar identificado como advogado da empresa de que a ora notificada, suspendeu



desde o dia 14 de novembro de 2023, o abastecimento de veículos do município, injustificadamente, descumprindo à devida e regular execução do CONTRATO, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO. Por oportuno, convém registrar o não atendimento das autorizações para abastecimento de Ambulâncias, Viaturas, Carros, Ônibus, Caminhões, Máquinas Pesadas, desta municipalidade. A falta de abastecimento dos automóveis/equipamentos supracitados causará sérios transtornos ao município, uma vez que serviços de suma importância prestados à população poderão ser comprometidos pela inobservância das cláusulas contratuais por parte da empresa notificada. Cabe destacar, que por várias vezes o município entrou em contato via telefone para solicitar o problema e o problema persistiu. Além disso, a empresa R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA ao subscrever o CONTRATO nº 003/2023 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Contrato. Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, NOTIFICA V. Sa. pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado. Vale ressaltar, que permanecendo a suspensão do fornecimento de combustível, acarretará no imediato distrato do contrato da referida empresa com o município. Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades

previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes. São Francisco do Brejão, 17 de novembro de 2023. JHON ELIS CRUZ DE LIMA Secretário de Saúde e Qualidade de Vida.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: vezhituebn120231121131126

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – CPL CONTRATO 002/2023. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia, s/n, Centro, São Francisco do Brejão/MA, representado por seu Secretário Municipal o Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF 487.519.013-15; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 148/2022 e do contrato nº 002/2023, decorrentes do Pregão Presencial nº 020/2022, cujo o objeto é a aquisição eventual e futura de combustível na bomba para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital da referida licitação. RESOLVE NOTIFICAR: A Empresa R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.224.222/0001-16, com sede na Av. Castelo Branco, 244, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. RAULLAN LUSTOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 044.557.753-31, com endereço eletrônico machadoautoposto@hotmail.com, telefone: (99) 99189-4520, doravante denominada CONTRATADA. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO vem, através desta, notificar Vossa Senhoria quanto aos fatos a seguir expostos: O Notificado foi vencedor do Pregão Presencial n.º 020/2022 – CPL, razão pela qual foi firmado o Contrato nº 002/2023, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba. A Sra. Mara Suzana Aderaldo de Oliveira e a Sra. Siomara Lopes da Silva, designada como fiscal de contrato, foram informadas por meio do aplicativo de whatsapp pelo Sr. Marcos Aguiar identificado como advogado da empresa de que a ora notificada, suspendeu desde o dia 14 de novembro de 2023,





o abastecimento de veículos do município, injustificadamente, descumprindo à devida e regular execução do CONTRATO, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis nº10.520/02 e nº 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO. Por oportuno, convêm registrar o não atendimento das autorizações para abastecimento de Carros, Ônibus, Caminhões, Máquinas Pesadas, desta municipalidade. A falta de abastecimento dos automóveis/equipamentos supracitados causará sérios transtornos ao município, uma vez que serviços de suma importância prestados à população poderão ser comprometidos pela inobservância das cláusulas contratuais por parte da empresa notificada. Cabe destacar, que por várias vezes o município entrou em contato via telefone para solicitar o problema e o problema persistiu. Além disso, a empresa R. LUSTOSA DOS SANTOS LTDA ao subscrever o CONTRATO nº 002/2023 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Contrato. Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, NOTIFICA V. Sa. pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado. Vale ressaltar, que permanecendo a suspensão do fornecimento de combustível, acarretará no imediato distrato do contrato da referida empresa com o município. Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 04 (quatro) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará

oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes. São Francisco do Brejão, 17 de novembro de 2023. GERALDO MARINHO SILVA LEMOS Secretário de Educação e Desenvolvimento Humano.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: rbbv9axoupb20231121131130





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

